



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 4.086

DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 09/10/2024.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O CMEI no Residencial Flamboyant, localizado na Rua 48, esquina com a Rua 27, no Residencial Flamboyant no município de Goianésia - GO, passa a denominar **“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI ANA MARIA GODINHO DE MENEZES.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 09 de outubro de 2024.
71º de Goianésia e 136º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito